

# Calendário Fiscal Anual:

[\[Janeiro\]](#) [\[Fevereiro\]](#) [\[Março\]](#) [\[Abril\]](#) [\[Maio\]](#) [\[Junho\]](#) [\[Julho\]](#)  
[\[Agosto\]](#) [\[Setembro\]](#) [\[Outubro\]](#) [\[Novembro\]](#) [\[Dezembro\]](#)

## Janeiro

### IVA

#### **Regime Normal – Periodicidade Mensal:**

Até dia 10 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no mês de Novembro, via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no mês de Novembro.

#### **Regime de Isenção – Passagem ao regime de sujeição:**

Se ultrapassou 9.975,96 Euros de volume de negócios, durante o ano de 2010, deverá entregar a declaração de alterações durante este mês.

### IRS

#### **Retenções na Fonte:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos sujeitos às taxas liberatórias, rendimentos de trabalho dependente (Categoria A ) e rendimentos de pensões, com excepção das de alimentos (Categoria H).

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos de trabalho independente (Categoria B), capitais (Categoria E), prediais (Categoria F) ou comissões por intermediação de quaisquer contratos (Categoria C) pagos por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

#### **IRS:**

Até dia 20 - As entidades que, durante o ano anterior, pagaram rendimentos sujeitos a IRS/IRC, devem entregar aos beneficiários, uma declaração contendo a totalidade dos rendimentos pagos e as retenções efectuadas.

### IRC

#### **Retenções:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre os rendimentos sujeitos a IRC.

## Outros Impostos e Obrigações Fiscais:

### **Segurança Social:**

Até dia 17 – Entregar as taxas contributivas do mês de Dezembro.

### **Imposto do Selo:**

Até dia 20 – Entregar o imposto liquidado no mês anterior.

### **Contabilidade:**

Até dia 31 – Escriturar as operações efectuadas durante o mês de Outubro de 2010.

### **Imposto Único de Circulação (IUC)**

Até dia 31 (até ao dia da matrícula da viatura) – Efectuar o pagamento de acordo com o dia e o mês da matrícula da viatura.

A liquidação do IUC é feita pelo próprio sujeito passivo através da Internet em ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)) ou em qualquer Serviço de Finanças. No caso de o sujeito passivo ser uma pessoa colectiva será obrigatória a utilização da Internet.

A prova de pagamento do imposto efectuado, quando requerida, servirá de comprovativo, pelo que se aconselha os contribuintes a manterem-no juntamente com a restante documentação do veículo.

## TOPO

# Fevereiro

## IVA

### **Regime Normal – Periodicidade Mensal:**

Até dia 10 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no mês de Dezembro, via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no mês de Dezembro.

### **Regime Normal – Periodicidade Trimestral:**

Até dia 15 – Entrega da declaração do IVA, liquidado relativo ao trimestre anterior (Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior), via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no trimestre anterior.

### **Regime dos Pequenos Retalhistas:**

Até dia 15 – Pagamento do imposto apurado, relativo ao 4º trimestre do ano anterior, através da guia mod. 1073. Caso não haja imposto a pagar, deverá entregar a declaração mod. 1074.

## **IRS**

### **Retenções na Fonte:**

Até dia 21 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos sujeitos às taxas liberatórias, rendimentos de trabalho dependente (Categoria A ) e rendimentos de pensões, com excepção das de alimentos (Categoria H).

Até dia 21 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos de trabalho independente (Categoria B), capitais (Categoria E), prediais (Categoria F) ou comissões por intermediação de quaisquer contratos (Categoria C) pagos por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

### **IRS – Declaração Modelo 3:**

De 1 de Fevereiro até dia 15 de Março – Entregar nas repartições de finanças, nas juntas de freguesia, nos postos móveis da DGCI ou enviar pelo correio a declaração modelo 3 **em papel** e respectivos anexos, relativa aos rendimentos das categorias A e H do IRS. Para quem entrega a declaração modelo 3 e respectivos anexos, relativa aos rendimentos das categorias A e H do IRS, **via Internet** o prazo decorre de 10 Março a 15 Abril.

As declarações de quem tem rendimentos das restantes categorias, mesmo cumulativos com a categoria A e/ou H, devem ser entregues entre o dia 16 de Março e o dia 30 de Abril. Para quem entregue via Internet, o prazo decorre de 16 de Abril a 25 de Maio.

## **IRC**

### **Retenções:**

Até dia 21 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre os rendimentos sujeitos a IRC.

Até dia 28 de Fevereiro - Através da Portaria 16-B/2008, de 9 de Janeiro, foi aprovado a nova declaração modelo 10 para cumprimento da obrigação declarativa, via Internet, dos montantes dos rendimentos e das retenções na fonte efectuadas aos trabalhadores, por parte da empresa.

## **Outros Impostos e Obrigações Fiscais:**

### **Imposto do Selo:**

Até dia 21 – Entregar o imposto do selo liquidado no mês anterior.

### **Segurança Social:**

Até dia 15 – Entregar as taxas contributivas do mês de Janeiro.

### **Contabilidade:**

Até dia 28 – Escriturar as operações efectuadas durante o mês de Novembro de 2010.

### **Imposto Único de Circulação (IUC)**

Até dia 28 (até ao dia da matrícula da viatura) – Efectuar o pagamento de acordo com o dia e o mês da matrícula da viatura.

A liquidação do IUC é feita pelo próprio sujeito passivo através da Internet em ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)) ou em qualquer Serviço de Finanças. No caso de o sujeito passivo ser uma pessoa colectiva será obrigatória a utilização da Internet.

A prova de pagamento do imposto efectuado, quando requerida, servirá de comprovativo, pelo que se aconselha os contribuintes a manterem-no juntamente com a restante documentação do veículo.

## TOPO

# Março

## IVA

### **Regime Normal – Periodicidade Mensal:**

Até dia 10 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no mês de Janeiro, via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no mês de Janeiro.

## IRS

### **Retenções na Fonte:**

Até dia 21 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos sujeitos às taxas liberatórias, rendimentos de trabalho dependente (Categoria A ) e rendimentos de pensões, com excepção das de alimentos (Categoria H).

Até dia 21 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos de trabalho independente (Categoria B), capitais (Categoria E), prediais (Categoria F) ou comissões por intermediação de quaisquer contratos (Categoria C) pagos por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

### **IRS – Declaração Modelo 3:**

De 1 de Fevereiro até dia 15 de Março – Entregar nas repartições de finanças, nas juntas de freguesia, nos postos móveis da DGCI ou enviar pelo correio a declaração modelo 3 **em papel** e respectivos anexos, relativa aos rendimentos das categorias A e H do IRS. Para quem entrega a declaração modelo 3 e respectivos anexos, relativa aos rendimentos das categorias A e H do IRS, **via Internet** o prazo decorre de 10 Março a 15 Abril.

As declarações de quem tem rendimentos das restantes categorias, mesmo cumulativos com a categoria A e/ou H, devem ser entregues entre o dia 16 de Março e o dia 30 de Abril. Para quem entregue via Internet, o prazo decorre de 16 de Abril a 25 de Maio.

## IRC

### **Retenções:**

Até dia 21 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre os rendimentos sujeitos a IRC.

**IRC – Pagamento especial por conta:**

Até dia 31 – Pagamento da 1ª prestação do Pagamento especial por conta.

**Outros Impostos e Obrigações Fiscais:**

**Imposto do Selo:**

Até dia 21 – Entregar o imposto do selo liquidado no mês anterior.

**Segurança Social:**

Até dia 15 – Entrega das taxas contributivas do mês de Fevereiro.

**Assembleia Geral de Accionistas:**

Até dia 31 – Deve reunir-se, nas sociedades que não devam apresentar contas consolidadas.

**Relatório de Gestão:**

Até dia 31 – Apresentação do relatório de gestão relativo ao exercício anterior, ao órgão competente.

**Relatório anual referente à informação sobre a actividade social da empresa**

16 de Março a 15 de Abril – Entregar por meio informático o Relatório anual referente à informação sobre a actividade social da empresa

**Contabilidade:**

Até dia 31 – Prazo para escriturar as operações efectuadas durante o mês de Dezembro de 2010.

**Aprovação das Contas:**

Até dia 31 – Termina o prazo para aprovação das contas relativas ao exercício de 2010.

**Imposto Único de Circulação (IUC)**

Até dia 30 (até ao dia da matrícula da viatura) – Efectuar o pagamento de acordo com o dia e o mês da matrícula da viatura.

A liquidação do IUC é feita pelo próprio sujeito passivo através da Internet em ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)) ou em qualquer Serviço de Finanças. No caso de o sujeito passivo ser uma pessoa colectiva será obrigatória a utilização da Internet.

A prova de pagamento do imposto efectuado, quando requerida, servirá de comprovativo, pelo que se aconselha os contribuintes a manterem-no juntamente com a restante documentação do veículo.

**TOPO**

**Abril**

## IVA

### **Regime Normal – Periodicidade Mensal:**

Até dia 12 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no mês de Fevereiro, via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no mês de Fevereiro.

## IRS

### **Retenções na Fonte:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos sujeitos às taxas liberatórias, rendimentos de trabalho dependente (Categoria A ) e rendimentos de pensões, com excepção das de alimentos (Categoria H).

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos de trabalho independente (Categoria B), capitais (Categoria E), prediais (Categoria F) ou comissões por intermediação de quaisquer contratos (Categoria C) pagos por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

### **IRS:**

#### **IRS – Declaração Modelo 3:**

Entrega pela Internet - de 10 de Março a 15 de Abril para os contribuintes que apenas tenham auferido rendimentos do trabalho dependente e/ou pensões;

As declarações de quem tem rendimentos das restantes categorias, mesmo cumulativos com a categoria A e/ou H, devem ser entregues entre o dia 16 de Março e o dia 30 de Abril. Para quem entregue via Internet, o prazo decorre de 16 de Abril a 25 de Maio.

## IRC

### **Retenções:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre os rendimentos sujeitos a IRC.

### **Outros Impostos e Obrigações Fiscais:**

#### **Mapa de Férias:**

Até dia 15 – O mapa das férias deve estar afixado nos locais de trabalho.

#### **Imposto do Selo:**

Até dia 20 – Entregar o imposto do selo liquidado no mês anterior.

#### **Imposto Municipal sobre Imóveis:**

Até dia 30 – Pagamento da 1ª prestação ou a totalidade se igual ou inferior a € 250.

#### **Segurança Social:**

Até dia 15 – Entrega das taxas contributivas do mês de Março.

### **Relatório anual referente à informação sobre a actividade social da empresa**

16 De Março a 15 de Abril – Entregar por meio informático o Relatório anual referente à informação sobre a actividade social da empresa

Para 2010, o prazo limite inicialmente previsto para a entrega do relatório anual da actividade social da empresa foi alargado, até ao próximo dia 30 de Junho.

### **Contabilidade:**

Até dia 30 – Escriturar as operações realizadas durante o mês de Janeiro.

### **Imposto Único de Circulação (IUC)**

Até dia 30 (até ao dia da matrícula da viatura) – Efectuar o pagamento de acordo com o dia e o mês da matrícula da viatura.

A liquidação do IUC é feita pelo próprio sujeito passivo através da Internet em ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)) ou em qualquer Serviço de Finanças. No caso de o sujeito passivo ser uma pessoa colectiva será obrigatória a utilização da Internet.

A prova de pagamento do imposto efectuado, quando requerida, servirá de comprovativo, pelo que se aconselha os contribuintes a manterem-no juntamente com a restante documentação do veículo.

### **TOPO**

# **Maio**

## **IVA**

### **Regime Normal – Periodicidade Mensal:**

Até dia 10 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no mês de Março, via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no mês de Março.

### **Regime Normal – Periodicidade Trimestral:**

Até dia 17 – Entrega da declaração do IVA, liquidado relativo ao trimestre anterior (Janeiro, Fevereiro e Março), via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no trimestre anterior.

### **Regime dos Pequenos Retalhistas:**

Até dia 17 – Pagamento do imposto apurado, relativo ao 1º trimestre, através da guia mod. 1073. Caso não haja imposto a pagar, deverá entregar a declaração mod. 1074.

## IRS

### **Retenções na Fonte:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos sujeitos às taxas liberatórias, rendimentos de trabalho dependente (Categoria A ) e rendimentos de pensões, com excepção das de alimentos (Categoria H).

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos de trabalho independente (Categoria B), capitais (Categoria E), prediais (Categoria F) ou comissões por intermediação de quaisquer contratos (Categoria C) pagos por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

### **IRS/IRC – Rendimentos pagos a não residentes:**

Até dia 31 – Entregar uma declaração, onde conste o total dos rendimentos pagos a não residentes e o respectivo imposto retido.

### **IRS – Declaração Modelo 3:**

Entrega pela Internet - de 10 de Março a 15 de Abril para os contribuintes que apenas tenham auferido rendimentos do trabalho dependente e/ou pensões;

As declarações de quem tem rendimentos das restantes categorias, mesmo cumulativos com a categoria A e/ou H, devem ser entregues entre o dia 16 de Março e o dia 30 de Abril. Para quem entregue via Internet, o prazo decorre de 16 de Abril a 25 de Maio.

## IRC

### **Retenções:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre os rendimentos sujeitos a IRC.

### **IRC – Dec. Modelo 22 e anexo B para o Regime Simplificado**

Até dia 31 – Deve ser entregue o modelo 22 de IRC e respectivos anexos (anexo A – Derrama e anexo B – Sujeitos passivos incorporados no Regime Simplificado), via Internet. Se houver IRC (e respectiva derrama) a pagar, este deve ser pago nas estações dos CTT ou nas repartições de finanças, através do modelo em papel, P1 – Pagamentos de IRC.

## **Outros Impostos e Obrigações Fiscais:**

### **Segurança Social:**

Até dia 17 – Entregar os descontos efectuados no mês de Abril.

### **Imposto do Selo:**

Até dia 20 – Entregar o imposto do selo liquidado no mês anterior.

### **Relatório anual referente à informação sobre a actividade social da empresa**

16 De Março a 15 de Abril – Entregar por meio informático o Relatório anual referente à informação sobre a actividade social da empresa

Para 2010, o prazo limite inicialmente previsto para a entrega do relatório anual da actividade social da empresa foi alargado, até ao próximo dia 30 de Junho.

### **Imposto Único de Circulação (IUC)**

Até dia 30 (até ao dia da matrícula da viatura) – Efectuar o pagamento de acordo com o dia e o mês da matrícula da viatura.

A liquidação do IUC é feita pelo próprio sujeito passivo através da Internet em ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)) ou em qualquer Serviço de Finanças. No caso de o sujeito passivo ser uma pessoa colectiva será obrigatória a utilização da Internet.

A prova de pagamento do imposto efectuado, quando requerida, servirá de comprovativo, pelo que se aconselha os contribuintes a manterem-no juntamente com a restante documentação do veículo.

### **TOPO**

# **Junho**

## **IVA**

### **Regime Normal – Periodicidade Mensal:**

Até dia 10 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no mês de Abril, via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no mês de Abril.

## **IRS**

### **Retenções na Fonte:**

Até dia 21 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos sujeitos às taxas liberatórias, rendimentos de trabalho dependente (Categoria A ) e rendimentos de pensões, com excepção das de alimentos (Categoria H).

Até dia 21 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos de trabalho independente (Categoria B), capitais (Categoria E), prediais (Categoria F) ou comissões por intermediação de quaisquer contratos (Categoria C) pagos por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

### **IRS – Pagamento:**

Até dia 30 – Pagamento do imposto devido.

## **IRC**

### **Retenções:**

Até dia 22 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre os rendimentos sujeitos a IRC.

### **Outros Impostos e Obrigações Fiscais:**

#### **Imposto do Selo:**

Até dia 21 – Entregar o imposto do selo liquidado no mês anterior.

#### **Segurança Social:**

Até dia 15 – Entregar as taxas contributivas do mês de Maio.

#### **Contabilidade:**

Até dia 30 – Prazo para escriturar as operações realizadas durante o mês de Março.

#### **Relatório anual referente à informação sobre a actividade social da empresa**

16 De Março a 15 de Abril – Entregar por meio informático o Relatório anual referente à informação sobre a actividade social da empresa

Para 2010, o prazo limite inicialmente previsto para a entrega do relatório anual da actividade social da empresa foi alargado, até ao próximo dia 30 de Junho.

#### **Imposto Único de Circulação (IUC)**

Até dia 30 (até ao dia da matrícula da viatura) – Efectuar o pagamento de acordo com o dia e o mês da matrícula da viatura.

A liquidação do IUC é feita pelo próprio sujeito passivo através da Internet em ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)) ou em qualquer Serviço de Finanças. No caso de o sujeito passivo ser uma pessoa colectiva será obrigatória a utilização da Internet.

A prova de pagamento do imposto efectuado, quando requerida, servirá de comprovativo, pelo que se aconselha os contribuintes a manterem-no juntamente com a restante documentação do veículo.

### **TOPO**

# **Julho**

## **IVA**

#### **Regime Normal – Periodicidade Mensal:**

Até dia 12 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no mês de Maio, via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no mês de Maio.

#### **IVA – Declaração Anual:**

Até dia 15 – Enviar via Internet, a declaração relativa às operações realizadas no ano anterior. Esta declaração anual do IVA (anexo L) é enviada conjuntamente com a declaração anual de IRS, IRC e IVA (Informação Empresarial Simplificada - IES)

#### **IVA – Mapas Recapitulativos:**

Até dia 15 – Enviar via Internet, os mapas recapitulativos de clientes e fornecedores. Estas declarações anuais dos mapas recapitulativos de Clientes e Fornecedores (anexos O e P respectivamente) são enviadas conjuntamente com a declaração anual de IRS, IRC e IVA (Informação Empresarial Simplificada - IES)

### **IRS**

#### **Retenções na Fonte:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos sujeitos às taxas liberatórias, rendimentos de trabalho dependente (Categoria A ) e rendimentos de pensões, com excepção das de alimentos (Categoria H).

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos de trabalho independente (Categoria B), capitais (Categoria E), prediais (Categoria F) ou comissões por intermediação de quaisquer contratos (Categoria C) pagos por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

#### **Até dia 30**

Entrega da Declaração Modelo 30 via Internet, à DGCI, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

Entrega da Declaração Modelo 31 via Internet, à DGCI, pelas entidades devedoras dos rendimentos isentos, dispensados de retenção ou sujeitos a taxa reduzida.

Entrega da Declaração Modelo 33 via Internet pelas Entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.

#### **IRS – Pagamento por conta – Cat. B:**

Até dia 20 – Pagamento da 1ª prestação do pagamento por conta.

### **IRC**

#### **Retenções:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre os rendimentos sujeitos a IRC.

#### **IRC – Pagamento por conta:**

Até dia 30 – Efectuar a 1ª prestação do pagamento por conta.

#### **Declaração Modelo 30:**

Até dia 31 - Entrega via Internet da Declaração Modelo 30, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

#### **Declaração Anual de IRC, IVA, IRS (Informação Empresarial Simplificada - IES)**

Até dia 15 – Entrega da Declaração de Informação Empresarial Simplificada, via Internet, conjuntamente com os seguintes principais anexos:

- Declaração anual de Informação Contabilística e Fiscal – Folha de rosto;

- Anexo A – Elementos Contabilísticos e fiscais;
- Anexo F – Benefícios Fiscais;
- Anexo G – Regimes Especiais de Tributação;
- Anexo H – Operações com não Residentes;
- Anexo I – Sujeitos passivos de IRS com contabilidade organizada;
- Anexo L – IVA – Elementos contabilísticos e fiscais;
- Anexo M – IVA – Operações realizadas em espeço diferente da sede;
- Anexo N – IVA – Regimes especiais;
- Anexo O – IVA – Mapas recapitulativos de Clientes;
- Anexo P – IVA – Mapas recapitulativos de Fornecedores;
- Anexo Q – Imposto Selo – Elementos contabilísticos e fiscais.

### **Outros Impostos e Obrigações Fiscais:**

#### **Imposto do Selo:**

Até dia 20 - Entregar o imposto do selo liquidado no mês anterior.

#### **Segurança Social:**

Até dia 15 – Entregar as taxas contributivas do mês de Junho.

#### **Depósito de Contas:**

Até dia 15 – termina o prazo para o depósito das contas das sociedades, agora, via Internet.

#### **Contabilidade:**

Até dia 30 – Escriturar as operações realizadas durante o mês de Abril.

#### **Imposto Único de Circulação (IUC)**

Até dia 30 (até ao dia da matrícula da viatura) – Efectuar o pagamento de acordo com o dia e o mês da matrícula da viatura.

A liquidação do IUC é feita pelo próprio sujeito passivo através da Internet em ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)) ou em qualquer Serviço de Finanças. No caso de o sujeito passivo ser uma pessoa colectiva será obrigatória a utilização da Internet.

A prova de pagamento do imposto efectuado, quando requerida, servirá de comprovativo, pelo que se aconselha os contribuintes a manterem-no juntamente com a restante documentação do veículo.

#### **TOPO**

# **Agosto**

## **IVA**

#### **Regime Normal – Periodicidade Mensal:**

Até dia 10 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no mês de Junho, via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no mês de Junho.

### **Regime Normal – Periodicidade Trimestral:**

Até dia 16 – Entrega da declaração do IVA, liquidado relativo ao trimestre anterior (Abril, Maio e Junho de 2009), via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no trimestre anterior.

### **Regime dos Pequenos Retalhistas:**

Até dia 20 – Entrega pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art. 60º do CIVA, da guia modelo 1073 ou da guia modelo 1074, consoante haja ou não imposto a pagar, relativa ao 2º trimestre de 2009.

## **IRS**

### **Retenções na Fonte:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos sujeitos às taxas liberatórias, rendimentos de trabalho dependente (Categoria A ) e rendimentos de pensões, com excepção das de alimentos (Categoria H).

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos de trabalho independente (Categoria B), capitais (Categoria E), prediais (Categoria F) ou comissões por intermediação de quaisquer contratos (Categoria C) pagos por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

Até dia 10 – Entrega da Modelo 11, pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados susceptíveis de produzir rendimentos.

## **IRC**

### **Retenções:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre os rendimentos sujeitos a IRC.

## **Outros Impostos e Obrigações Fiscais:**

### **Imposto do Selo:**

Até dia 20 - Entregar o imposto do selo liquidado no mês anterior.

### **Segurança Social:**

Até dia 16 – Entregar os descontos efectuados no mês de Julho.

### **Contabilidade:**

Até dia 31 – Escriturar as operações realizadas durante o mês de Maio.

### **Imposto Único de Circulação (IUC)**

Até dia 30 (até ao dia da matrícula da viatura) – Efectuar o pagamento de acordo com o dia e o mês da matrícula da viatura.

A liquidação do IUC é feita pelo próprio sujeito passivo através da Internet em ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)) ou em qualquer Serviço de Finanças. No caso de o sujeito passivo ser uma pessoa colectiva será obrigatória a utilização da Internet.

A prova de pagamento do imposto efectuado, quando requerida, servirá de comprovativo, pelo que se aconselha os contribuintes a manterem-no juntamente com a restante documentação do veículo.

## **TOPO**

# **Setembro**

## **IVA**

### **Regime Normal – Periodicidade Mensal:**

Até dia 10 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no mês de Julho, via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no mês de Julho.

## **IRS**

### **Retenções na Fonte:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos sujeitos às taxas liberatórias, rendimentos de trabalho dependente (Categoria A ) e rendimentos de pensões, com excepção das de alimentos (Categoria H).

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos de trabalho independente (Categoria B), capitais (Categoria E), prediais (Categoria F) ou comissões por intermediação de quaisquer contratos (Categoria C) pagos por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

### **IRS:**

Até dia 20 – Pagamento do 2º Pagamento por conta.

## **IRC**

### **Retenções:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre os rendimentos sujeitos a IRC.

### **IRC – Pagamento por conta:**

Até dia 30 – Pagamento da 2ª prestação do Pagamento por Conta.

## **Outros Impostos e Obrigações Fiscais:**

### **Imposto do Selo:**

Até dia 20 - Entregar o imposto do selo liquidado no mês anterior.

### **Segurança Social:**

Até dia 15 – Entregar as taxas contributivas do mês de Agosto.

### **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**

Até dia 30 – Pagamento da 2ª prestação do IMI.

### **Contabilidade:**

Até dia 30 – Escriturar as operações efectuadas durante o mês de Junho.

### **Imposto Único de Circulação (IUC)**

Até dia 30 (até ao dia da matrícula da viatura) – Efectuar o pagamento de acordo com o dia e o mês da matrícula da viatura.

A liquidação do IUC é feita pelo próprio sujeito passivo através da Internet em ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)) ou em qualquer Serviço de Finanças. No caso de o sujeito passivo ser uma pessoa colectiva será obrigatória a utilização da Internet.

A prova de pagamento do imposto efectuado, quando requerida, servirá de comprovativo, pelo que se aconselha os contribuintes a manterem-no juntamente com a restante documentação do veículo.

## **TOPO**

# **Outubro**

## **IVA**

### **Regime Normal – Periodicidade Mensal:**

Até dia 11 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no mês de Agosto, via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no mês de Agosto.

## **IRS**

### **Retenções na Fonte:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos sujeitos às taxas liberatórias, rendimentos de trabalho dependente (Categoria A ) e rendimentos de pensões, com excepção das de alimentos (Categoria H).

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos de trabalho independente (Categoria B), capitais (Categoria E), prediais (Categoria F) ou comissões por intermediação de quaisquer contratos (Categoria C) pagos por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

## **IRC**

### **Retenções:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre os rendimentos sujeitos a IRC.

### **IRC – Pagamento especial por conta:**

Até dia 29 – Pagamento da 2ª prestação do Pagamento especial por conta.

## **Outros Impostos e Obrigações Fiscais:**

### **Imposto do Selo:**

Até dia 20 - Entregar o imposto do selo liquidado no mês anterior.

### **Segurança Social:**

Até dia 15 – Entregar as taxas contributivas do mês de Setembro.

### **Contabilidade:**

Até dia 29 – Escriturar as operações realizadas durante o mês de Julho.

### **Imposto Único de Circulação (IUC)**

Até dia 30 (até ao dia da matrícula da viatura) – Efectuar o pagamento de acordo com o dia e o mês da matrícula da viatura.

A liquidação do IUC é feita pelo próprio sujeito passivo através da Internet em ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)) ou em qualquer Serviço de Finanças. No caso de o sujeito passivo ser uma pessoa colectiva será obrigatória a utilização da Internet.

A prova de pagamento do imposto efectuado, quando requerida, servirá de comprovativo, pelo que se aconselha os contribuintes a manterem-no juntamente com a restante documentação do veículo.

## **TOPO**

# **Novembro**

## **IVA**

### **Regime Normal – Periodicidade Mensal:**

Até dia 10 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no mês de Setembro, via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no mês de Setembro.

### **Regime Normal – Periodicidade Trimestral:**

Até dia 15 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no trimestre anterior (Julho, Agosto e Setembro), via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no trimestre anterior.

### **Regime dos Pequenos Retalhistas:**

Até dia 22 – Pagamento do imposto apurado, relativo ao 3º trimestre de 2008 através da guia mod. 1073. Caso não haja imposto a pagar, deverá entregar a declaração mod. 1074.

## **IRS**

### **Retenções na Fonte:**

Até dia 22 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos sujeitos às taxas liberatórias, rendimentos de trabalho dependente (Categoria A ) e rendimentos de pensões, com excepção das de alimentos (Categoria H).

Até dia 22 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos de trabalho independente (Categoria B), capitais (Categoria E), prediais (Categoria F) ou comissões por intermediação de quaisquer contratos (Categoria C) pagos por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

## **IRC**

### **Retenções:**

Até dia 22 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre os rendimentos sujeitos a IRC.

## **Outros Impostos e Obrigações Fiscais:**

### **Imposto do Selo:**

Até dia 22 - Entregar o imposto do selo liquidado no mês anterior.

### **Segurança Social:**

Até dia 15 – Entregar as taxas contributivas do mês de Outubro.

### **Contabilidade:**

Até dia 30 – Escriturar as operações efectuadas durante o mês de Agosto.

### **Imposto Único de Circulação (IUC)**

Até dia 30 (até ao dia da matrícula da viatura) – Efectuar o pagamento de acordo com o dia e o mês da matrícula da viatura.

A liquidação do IUC é feita pelo próprio sujeito passivo através da Internet em ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)) ou em qualquer Serviço de Finanças. No caso de o sujeito passivo ser uma pessoa colectiva será obrigatória a utilização da Internet.

A prova de pagamento do imposto efectuado, quando requerida, servirá de comprovativo, pelo que se aconselha os contribuintes a manterem-no juntamente com a restante documentação do veículo.

## **TOPO**

# **Dezembro**

## **IVA**

### **Regime Normal – Periodicidade Mensal:**

Até dia 10 – Entrega da declaração do IVA, liquidado no mês de Outubro, via Internet. O pagamento do IVA pode ser efectuado nas estações dos CTT, no Multibanco ou numa Tesouraria de Finanças.

Conjuntamente com a entrega da declaração do IVA deverá ser enviado o anexo recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, efectuadas no mês de Outubro.

## **IRS**

### **Retenções na Fonte:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos sujeitos às taxas liberatórias, rendimentos de trabalho dependente (Categoria A ) e rendimentos de pensões, com excepção das de alimentos (Categoria H).

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre rendimentos de trabalho independente (Categoria B), capitais (Categoria E), prediais (Categoria F) ou comissões por intermediação de quaisquer contratos (Categoria C) pagos por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

### **IRS – Pagamento por conta:**

Até dia 20 – Pagamento da 3ª prestação, relativa à Categoria B.

## **IRC**

### **Retenções:**

Até dia 20 – Entrega das quantias retidas no mês anterior, sobre os rendimentos sujeitos a IRC.

### **IRC – Pagamento por Conta:**

Até dia 15 – Pagamento da 3ª prestação do Pagamento por Conta.

### **Outros Impostos e Obrigações Fiscais:**

#### **Gratificações:**

Até dia 31 – Devem ser pagas ou colocadas à disposição dos beneficiários, as atribuídas a título de participação nos resultados.

#### **Segurança Social:**

Até dia 15 – Entregar as taxas contributivas do mês de Novembro.

#### **Imposto do Selo:**

Até dia 20 - Entregar o imposto do selo liquidado no mês anterior.

#### **Encerramento do Exercício:**

Confirme os saldos na sua Contabilidade com os seus, Clientes, Fornecedores e Bancos, para apurar eventuais diferenças.

#### **Moeda Estrangeira:**

Dia 31 – Os valores contabilísticos que figurem em moeda estrangeira, devem ser actualizados para Euros.

#### **Inventário:**

Dia 31 – efectuar contagem física dos valores existentes em caixa e bem assim das mercadorias e produtos.

#### **Especialização de Exercícios:**

Verifique se existem custos ou proveitos na sua contabilidade que respeitem a outros exercícios e, portanto, sujeitos a tratamento contabilístico.

#### **Contabilidade:**

Até dia 31 – Escriturar as operações efectuadas durante o mês de Setembro.

#### **Imposto Único de Circulação (IUC)**

Até dia 30 (até ao dia da matrícula da viatura) – Efectuar o pagamento de acordo com o dia e o mês da matrícula da viatura.

A liquidação do IUC é feita pelo próprio sujeito passivo através da Internet em ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)) ou em qualquer Serviço de Finanças. No caso de o sujeito passivo ser uma pessoa colectiva será obrigatória a utilização da Internet.

A prova de pagamento do imposto efectuado, quando requerida, servirá de comprovativo, pelo que se aconselha os contribuintes a manterem-no juntamente com a restante documentação do veículo.

**TOPO**